
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI, Estado da Bahia, **Sr. Antônio Carlos Magalhães Freire**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos da Lei Orgânica Municipal deste Município:

RESOLVE:

1 - Ficam os senhores vereadores do Município de Urandi/BA **CONVOCADOS** para a Sessão Ordinária, que será realizada no dia **03 de agosto de 2026**, segunda-feira, às **09:00 horas**, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi.

Urandi/BA, 31 de julho de 2026.

Antônio Carlos Magalhães Freire
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE

**Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Urandi/BA.**

INDICAÇÃO Nº 032/2026

REC 31/07/2026
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **conclusão de pavimentação asfáltica, no Bairro Alto do Cruzeiro, na rua da residência do senhor Alício até a residência de Angélica de Paulinho, Urandi/Bahia.**

(1.) JUSTIFICATIVA

A conclusão dessa pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, pois os moradores sofrem constantemente com a lama no período chuvoso e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade.

Considerando o exposto, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providencias necessárias no sentido de atender o quanto requerido.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 31 de julho de 2026.


ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 033/2026

**A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.**

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **concessão de reajuste salarial, referente ao ano de 2026, para os servidores efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Urandi/BA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que promova estudos técnicos e financeiros visando à concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

A valorização dos servidores públicos é uma medida essencial para o fortalecimento da administração pública, uma vez que esses profissionais desempenham funções indispensáveis ao funcionamento dos serviços oferecidos à população.

A dedicação e o compromisso desses trabalhadores merecem reconhecimento por meio de uma remuneração justa e compatível com a realidade econômica. Nos últimos anos, a inflação e o aumento do custo de vida reduziram significativamente o poder de compra dos servidores, tornando necessária a adoção de medidas que promovam a recomposição salarial e assegurem melhores condições de vida para aqueles que atuam diariamente em benefício da comunidade.

Além de representar um ato de valorização profissional, o reajuste salarial contribui para a motivação dos servidores, melhora a qualidade

dos serviços públicos prestados e fortalece a economia local, uma vez que a renda dos trabalhadores é revertida em consumo no próprio município.

Dessa forma, considerando a importância da valorização do funcionalismo público e o compromisso com uma gestão eficiente e responsável, apresenta-se a presente indicação, solicitando ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da concessão do reajuste salarial aos servidores públicos municipais, observando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade orçamentária do Município.

Pelas razões expostas, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, por se tratar de uma medida de justiça, reconhecimento e valorização do serviço público municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 31 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 10:19:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA

-VEREADOR-